



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 003/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinado à suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, para pagamento de multas junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e para honrar compromissos firmados junto a convênio nº 84/2011, com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Oriento como sugestão que seja alterada a redação do texto do artigo 1º para: "Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme a seguinte classificação orçamentária:**"

Oriento seja alterado o Artigo 3º inciso I para: "I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00(um milhão, **trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais**), com redução de R\$ 2.000,00(dois mil reais)."

Oriento seja alterado o Artigo 4º inciso I para: "I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00(um milhão, **trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais**), com redução de R\$ 2.000,00(dois mil reais)."

Oriento como sugestão que seja criado o Parágrafo Único no Artigo 5º do projeto em comento, com a seguinte redação: "**Parágrafo Único. A restituição deverá ocorrer nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, com previsão e programação nas peças Orçamentárias dos respectivos exercícios.**"

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 003/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

